

1SAR MARME Q 037664-H, José Eduardo Alves Barroco de Sousa — BA 5.
 1SAR MARME Q 042234-H, Jorge Dias Diogo — CFMTFA.
 1SAR MARME Q 042227-E, Fernando Manuel Pedrosa de Carvalho — BA 5.
 1SAR MARME Q 045248-D, Armando Luís Gonçalves da Cruz — BA 11.
 1SAR MARME Q 048111-E, Adalberto Manuel Rebelo Bártolo da Silva — BA 5.
 1SAR MARME Q 042228-C, Rui Manuel Varino Calado — BA 5.
 1SAR MARME Q 048169-G, António Manuel dos Santos Alcobia — BA 5.
 1SAR MARME Q 042216-K, José Manuel Serra Luís — CFMTFA.
 1SAR MARME Q 048138-G, José Carlos Lopes Grilo — BA 11.
 1SAR MARME Q 048086-L, Joaquim António Prates Lamarosa Dias — BA 1.
 1SAR MARME Q 048039-J, José Luís de Abreu Sanches da Silva — BA 6.

Ficam na situação de supranumerários relativamente ao quadro especial, nos termos do n.º 5 do artigo 9.º-A do Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, aditado pelo Decreto-Lei n.º 70/2005, de 17 de Março.

De acordo com o n.º 2 do mesmo articulado, contam a antiguidade e os efeitos administrativos desde 31 de Dezembro de 2004.

Ficam colocados na respectiva lista de antiguidade por esta ordem à esquerda do SAJ MARME 018711-K, Joaquim Luís da Silva Pinela.

São integrados no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto, tendo direito a 5 pontos de diferencial ao abrigo da conjugação dos n.ºs 2, 3 e 4 do mesmo artigo.

7 de Abril de 2005. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante, *João Manuel Mendes de Oliveira*, TGEN/PILAV.

Despacho n.º 11 589/2005 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 9.º-A do Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, aditado pelo Decreto-Lei n.º 70/2005, de 17 de Março, que os sargentos em seguida mencionados sejam promovidos ao posto que lhes vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea c) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, por satisfazerem as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea b) do n.º 1 do artigo 263.º e no n.º 3 do artigo 279.º do mesmo Estatuto:

Sargento-ajudante:

Quadro de sargentos MMA:

1SAR MMA Q 041896-L, José Carlos Figueiredo Moraes Antunes, DGMFA.
 1SAR MMA Q 049770-D, Carlos Alberto da Costa Pereira Simões, CMA.
 1SAR MMA Q 041862-F, António Jacinto da Silva Espadinha, BA 5.
 1SAR MMA Q 049563-J, Mário Alves Gomes, BA 5.
 1SAR MMA Q 049623-F, Carlos Filipe Guerreiro Gonçalves Lopes, BA 1.
 1SAR MMA Q 043611-K, Domingos Marcelino Guinapo Leandro, BA 11.
 1SAR MMA Q 043576-H, Rui Manuel Baptista Lopes, BA 6.
 1SAR MMA Q 049644-J, Rui Manuel Ramos Dias, BA 1.
 1SAR MMA Q 049613-J, Manuel Amaro Mendes Parreira, BA 6.
 1SAR MMA Q 037640-L, Hélder Manuel de Barros Ralha Afonso, CFMTFA.
 1SAR MMA Q 042037-K, Carlos Manuel de Oliveira Baeta, BA 1.
 1SAR MMA Q 029371-H, Carlos Manuel da Silva Andrade, BA 5.
 1SAR MMA Q 032643-H, Carlos Jorge de Jesus Serralha, BA 5.
 1SAR MMA Q 049769-L, Amadeu de Sousa de Oliveira Carolina, BA 6.
 1SAR MMA Q 033782-L, Rogério Manuel Pacheco Guerreiro, BA 5.
 1SAR MMA Q 041967-C, José Francisco Dinis Tavares, BA 5.
 1SAR MMA Q 045040-F, José Carlos Godinho Moreno, BA 5.
 1SAR MMA Q 043659-D, Luís Fernando de Oliveira Amaral, BA 1.
 1SAR MMA Q 049761-E, Francisco António Fernandes Ferreira, BA 5.
 1SAR MMA Q 041982-G, Henrique Manuel de Jesus António, NAEWCFC.
 1SAR MMA Q 031869-J, José Luís Matias dos Santos Caçador, BA 1.
 1SAR MMA Q 045088-L, António Manuel Ferreira Coimbra, BA 11.
 1SAR MMA Q 045114-C, Edmundo Alberto Liboi Santana, BA 5.
 1SAR MMA Q 049741-L, João Manuel da Costa Matos, BA 6.
 1SAR MMA Q 045115-A, Vítor José Martins Felix, BA 11.

1SAR MMA Q 043647-L, Eduardo Manuel Domingos Fernando, BA 11.
 1SAR MMA Q 049698-H, Francisco José da Silva Ferreira Henriques, BA 5.
 1SAR MMA Q 049680-E, Luís Filipe Curto Dias Duarte, BA 1.
 1SAR MMA Q 043627-F, Francisco José dos Santos Ribeiro, BA 5.
 1SAR MMA Q 048262-F, António Lirio Lopes e Silva, BA 5.
 1SAR MMA Q 041965-G, Paulo Manuel Ribeiro Carvalho, BA 1.

Ficam na situação de supranumerários relativamente ao quadro especial, nos termos do n.º 5 do artigo 9.º-A do Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, aditado pelo Decreto-Lei n.º 70/2005, de 17 de Março.

De acordo com o n.º 2 do mesmo articulado, contam a antiguidade e os efeitos administrativos desde 31 de Dezembro de 2004.

São integrados no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto, tendo direito a 5 pontos de diferencial ao abrigo da conjugação dos n.ºs 2, 3 e 4 do mesmo artigo.

7 de Abril de 2005. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante, *João Manuel Mendes de Oliveira*, TGEN/PILAV.

Direcção de Pessoal

Portaria n.º 586/2005 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o militar em seguida mencionado passe à situação de reforma, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 159.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto:

Quadro de oficiais ENGEL:

COR ENGEL RES-QPfe 001416-J, António Fernando Garrudo Santos Silva, CRMOb.

Conta esta situação desde 1 de Abril de 2005.

Transita para o ARQC desde a mesma data.

1 de Abril de 2005. — Por delegação do Comandante de Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director, *Victor Manuel Lourenço Morato*, MGEN/PILAV.

Portaria n.º 587/2005 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o militar em seguida mencionado passe à situação de reforma, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 159.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto:

Quadro de oficiais TABST:

CAP TABST RES-QPfe 013324-J, Vítor Manuel Carvalho dos Santos, CRMOb.

Conta esta situação desde 1 de Abril de 2005.

Transita para o ARQC desde a mesma data.

1 de Abril de 2005. — Por delegação do Comandante de Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director, *Victor Manuel Lourenço Morato*, MGEN/PILAV.

Portaria n.º 588/2005 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o militar em seguida mencionado passe à situação de reforma, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 159.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto:

Quadro de oficiais PILAV:

COR PILAV RES-QPfe 014360-L, Carlos Manuel Gonçalves dos Santos Donato, CRMOb.

Conta esta situação desde 3 de Abril de 2005.

Transita para o ARQC desde a mesma data.

4 de Abril de 2005. — Por delegação do Comandante de Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director, *Victor Manuel Lourenço Morato*, MGEN/PILAV.

Portaria n.º 589/2005 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o militar em seguida mencionado passe à situação de reforma, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 159.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-